



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTRARIA Nº 0120

07 DEZ. 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º da Portaria DG/DNIT nº 1.170, de 21/08/15, republicada no D.O.U. de 31/08/2015, por conter incorreções na publicação ocorrida no D.O.U. de 24/08/2015, e com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para Permissão de Especial de uso das faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bem públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução nº 11, de 27/03/2008, do Conselho de Administração/DNIT, publicada no D.O.U. de 11/04/2008, tornada pública pela Portaria/DG nº. 524, de 19/05/2008 publicada no D.O.U. de 20/05/2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, e tendo em vista o constante no **Processo nº. 50609.000134/2012-00**, resolve:

Art. 1º. Considerando o objeto em manter um melhor controle de informação na gestão da faixa de domínio;

Art. 2º. Considerando a importância da Consolidação Nominal das larguras de faixa de domínio, com base na documentação existente e cadastros em utilização na Superintendência;

Art. 3º. Considerando o Novo PNV 2015, versão 2015 de 22/09/2015 e as alterações nele contida;

Art. 4º. RESOLVE alterar e ratificar as informações contidas na Consolidação Nominal das Larguras de Faixa de Domínio e Plano Funcional de Consolidação da Faixa de Domínio nas Rodovias Federais sob jurisdição da Superintendência Regional no Estado do Paraná, revendo a Portaria nº 0147/13 e anexos, de acordo com as consultas efetuadas através dos Serviços das Unidades Locais de Colombo, Campo Mourão, Pato Branco, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Londrina, ao Serviço de Projetos e Serviço de Operações Rodoviárias do DNIT/PR, considerando como documento base o PNV versão 2015, atualizado em 22/09/2015, e documentos auxiliares em Decretos, Ofícios, Portarias, Croquis de Projetos e Projetos apresentados em exposição de motivos conforme processo supramencionado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DA SILVA TIAGO
Superintendente Regional do DNIT/PR